

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**À Mensagem 22/2024.**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Com satisfação e com meus cumprimentos encaminho para ser apreciado nesta casa mais um projeto de lei.

Cumpre informar que o projeto de lei 22/2024, propõe abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal vigente, com a cobertura financeira com recursos financeiros provenientes da União, para atender situação advinda da queda de granizo ocorrido no nosso município na madrugada e manha de 23 de setembro de 2023.

Foram verificados estragos em telhados de diversas edificações de propriedades particulares, mas tal situação se estendeu também aos prédios públicos.

A Defesa Civil do município socorreu as situações de modo emergencial como também juntamente com o Setor de Planejamento e em outra oportunidade, com a Assistência Social, elaborou os documentos que levaram a decretação e reconhecimento da situação de emergência em nosso município devido os danos causados pela chuva de granizo.

O município, então ainda, proveu o cadastro nos órgãos competentes para tentar receber recursos financeiros extraordinários para ajudar na superação dos prejuízos o que se confirmou, como no presente caso se verifica, para aquisição de telhas para trocar os telhados dos demais prédios públicos, dos quais ainda não se havia conseguido a substituição.

Atendendo a esta questão, e para permitir que o dinheiro recebido para o fim a que se destina possa ser investido corretamente é imprescindível que o mesmo esteja disposto no orçamento municipal como quer o projeto de lei 22/2024.

Ainda, para não haver perda de tempo para providenciar a aquisição, o fornecimento e a colocação das telhas, pedimos que mais esta proposta seja concedida tramitação em regime de urgência.

Era o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Adavilson Kuter Timm***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 22, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2024.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

02 – Gabinete do Prefeito

05 – Fundo Municipal da Defesa Civil

06 – Segurança Pública

182 – Defesa Civil

0202 – Município Estando Presente

2.207- Manutenção dos Serviços da Defesa Civil

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R$ 108.295,04 (cento e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)

Fonte de Recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação verificado no exercício de 2024, na Fonte de Recurso: 1.711.0000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, no valor de R$ 108.295,04 (cento e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Arroio do Padre, 09 de janeiro de 2024.

Visto técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Rui Carlos Peter

Prefeito Municipal